PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
Dia 13 05 18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2018

SANCIONADO
13/05/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 61.445,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** por parte de convênio de nº 440/DPCN/2016, e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global até o montante de R$ 61.445,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		ESTENÇÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1069		**CV 440/DPCN/2016 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**	
4.4.90.52	FICHA: **486**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 61.445,00.
		Total do Crédito	**R$ 61.445,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 61.445,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do **CV. 440/DPCN/2016,** que celebram a **UNIÂO** por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA.

§ 1º - O valor R$ 60.550,14 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos), que tem por Objeto **a Aquisição de Implementos Agrícolas,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 486, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 894,86 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para **aquisição implementos agrícolas,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha e creditando na ficha 486 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.20.	AGRICULTURA
02.07.20.606.	ESTENÇÃO RURAL.
02.07.20.606.0030.	PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.

02.07.20.606.0030.2092		**APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.36	FICHA: **427**	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 894,86.
		Total do Crédito	**R$ 894,86.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** do **CV. 440/DPCN/2016**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de setembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal